



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## LEI Nº 4.138, DE 20 DE MAIO DE 2024.

*“Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Educação e Obras e Serviços Públicos, de Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>6</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.02</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.06.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.06.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.06.02</b>	339030.12.365.0002.2.015.08.2100132	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 1710)	10.000,00

Ficha: 1710 - 02.06.02.339030.12.365.0002.2.015.08.2100132  
DESPESAS DE CUSTEIO - CEMUS III “PROF. JOÃO BATISTA CÉSAR” - ADS

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.10.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.10.01</b>	449051.15.451.0006.1.002.08.1000552	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1631)	10.000,00

Ficha: 1631 - 02.10.01.449051.15.451.0006.1.002.08.1000552  
SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA LED NA RUA SANTA ROSÁLIA E DEMAIS RUAS DO BAIRRO NOVA ERA - ADS

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.10.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.10.01</b>	449051.15.451.0006.1.002.08.1000540	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1617)	10.000,00

Ficha: 1617 - 02.10.01.449051.15.451.0006.1.002.08.1000540  
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PLAYGROUND PARA O BAIRRO JD. AMÉRICA – ADS

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.10.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.10.01</b>	449051.15.451.0006.1.002.08.1000548	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1623)	4.000,00

Ficha: 1623 - 02.10.01.449051.15.451.0006.1.002.08.1000548  
SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA LED NA ÁREA DE LAZER DO BOM RETIRO - ADS



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.10.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.10.01</b>	449051.15.451.0006.1.002.08.1000549	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1625)	3.000,00

Ficha: 1625 - 02.10.01.449051.15.451.0006.1.002.08.1000549

COMPRA DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO NA VIELA DO BOM RETIRO – ADS

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.10.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.10.01</b>	449051.15.451.0006.1.002.08.1000550	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1626)	3.000,00

Ficha: 1626 - 02.10.01.449051.15.451.0006.1.002.08.1000550

SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIA LED NA VIELA DE ACESSO AO BOM RETIRO / SÃO JUDAS - ADS

**Art. 3º.** Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 20 de maio de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município